

DA COORDENAÇÃO DE PLANO DE SAÚDE

PORTARIA CPS/CGS/DGP/PF Nº 02, DE 28 DE ABRIL DE 2026

Atualiza as tabelas referenciais de remuneração dos serviços de saúde (TABJUD/PF SAÚDE) no âmbito do PF Saúde.

O COORDENADOR DE PLANO DE SAÚDE, considerando a publicação do Edital de Credenciamento CPS/CGS/DGP/PF nº 01/2024 com a finalidade de promover o credenciamento de abrangência nacional, observadas as necessidades regionais, de pessoas jurídicas interessadas na prestação de serviços de saúde suplementar aos beneficiários do PF SAÚDE; considerando, ainda, que os honorários médicos; os Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - SADT's; as taxas, diárias e gases Medicinais; os honorários de atendimento domiciliar; bem como os serviços paramédicos e os serviços odontológicos, objetos do credenciamento, serão remunerados com base nos valores constantes em tabelas próprias do PF SAÚDE; considerando a Nota Técnica de Remuneração dos Serviços (37460646), vinculada ao processo SEI 08200.028390/2024-13, que objetivou descrever os critérios para a definição dessas tabelas referenciais, considerando as particularidades do PF SAÚDE e as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021; no uso da competência que lhe foi atribuída nos incisos III, IV e XVI do art. 264 da Instrução Normativa DG/PF nº 270, de 15 e dezembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 243, de 22 de dezembro de 2023; bem como no que versa a Portaria DG/PF nº 18.903, de 28 de dezembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 247 de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º Atualizar a TABJUD/PF SAÚDE, constituída por tabelas referenciais de remuneração dos honorários médicos; os Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - SADT's; as taxas, diárias e gases Medicinais; os honorários de atendimento domiciliar (home care); terapias para o Transtorno do Espectro Autista; procedimentos médicos, paramédicos e fisioterápicos, bem como os procedimentos odontológicos; no percentual trazido pela Nota Técnica 145271160, respeitadas, ainda, as previsões do Edital de Credenciamento vigente.

Art. 2º As tabelas remuneratórias serão publicizadas no portal eletrônico do PF SAÚDE, na aba Portal do Credenciado, acessível pelo link <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/pf-saude/Portal%20do%20credenciado>.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço.